

JULGAMENTO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA nº 15/2022

Objeto: serviços de publicidade para atender a Prefeitura de Tubarão, como um todo, e as Fundações Municipais de: Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, além da Agência Reguladora de Saneamento - AGR.

RECORRENTE: PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA (Prot. 45.340/2023);

CONTRARRAZOANTE: RACING COMUNICAÇÃO LTDA (Prot. 46.135/2023).

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

Nos termos do Artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Comissão Permanente de Licitação em sua resposta ao recurso administrativo e respectivas contrarrazões apresentadas, conhecendo dos recursos interpostos pelos licitantes já identificados acima e, no mérito, decidindo pelo **DESPROVIMENTO**.

Fica mantida, portanto, a HABILITAÇÃO da empresa RACING COMUNICAÇÃO LTDA.

Intimem-se os Recorrentes e demais participantes do processo licitatório acerca da presente decisão, e proceda-se aos atos subsequentes da licitação.

Publique-se.

Tubarão/SC, 24 de outubro de 2023.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES

Prefeito